



A Doutora Fernanda Silva Gonçalves, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte da empresa MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.856.459/001-01, com sede na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em 23/09/2009, sendo autuada sob nº 0034602-51.2009.8.26.0309 (309.01.2009.034602-1), nº de ordem 1.934/09, e que o r. despacho de fls. 195, datado de 02/10/2009, deferiu o seu processamento, nomeando o como administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 3964-6460, sendo que os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda às fls. 75/77 foram disponibilizados no DJE 15/11/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF) às fls. 444/481 aguardando publicação, e, tendo em vista o pedido de fls. 824/825, fica convocada a assembléia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 24 de maio de 2013 (primeira convocação), às 10,00 hs, a realizar-se no InterCity Express Jundiaí, Rua Prof. Maria Lourdes de França da Silveira, s/nº, Jundiaí, para fins de que os credores deliberem sobre o aprovação ou rejeição do pedido da devedora de desistência da recuperação judicial, e na falta de quorum fica designado o dia 31 de maio de 2013 (segunda convocação), no mesmo local e horário (10,00 hs), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 (novo endereço e novos telefones) ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, devidamente habilitados, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP.

Jundiaí, 24 de abril de 2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.856.459/001-01, PROCESSO Nº 309.01.2009.034602-1/000000-000, Nº de Ordem 1.934/09.

A Doutora Fernanda Silva Gonçalves, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 08.856.459/001-01, Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.034602-1/000000-000, Nº de Ordem 1.934/09, em 23/09/2009 (fls. 02), sendo que os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda foram disponibilizados no DJE em 18/11/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, tendo o administrador judicial, apresentado a sua lista (art. 7º, 2ª, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@uol.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações de crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. RELAÇÃO DOS CREDITORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL CREDITORES TRABALHISTAS: Claudio de Souza - R\$ 5.075,39; Henrique Gomes Rocha - R\$ 5.133,07; Israel Aparecido - R\$ 3.609,44; João Aparecido de Azevedo - R\$ 4.551,07; José Luis R dos Santos - R\$ 1.082,12; Luciano Reginaldo Monteiro - R\$ 4.663,54; Vagner Cipriano de Andrade - R\$ 4.365,03; CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - Banco Bradesco - R\$ 599.105,38; A.M da Silva Lava Jato ME - R\$ 101,90; Angellira Rastream Satelital Ltda. - R\$ 7.462,86; Antonio Raimundo de Almeida Silva - R\$ 740,75; Aurora Stenico Motta - ME - R\$ 355,33; Austem Equipamentos de Processos LTDA. - R\$ 1.940,23; Auto Posto São Jorge Ltda. - R\$ 97.451,27; Brasil Telecon S/A - R\$ 536,36; BWL Reformadora Ltda. - R\$ 486,98; Centro de Gestão de meios de pagamento (sem parar) - R\$ 15.041,37; Cosmar Veículos e Máquinas S/A - R\$ 89.091,16; CVS Comércio de Alimentos Ltda. - R\$ 1.251,42; Direções Hidráulicas Londrina Ltda. - R\$ 1.978,25; Dom Luiz Transportes Ltda. - R\$ 855,16; Edcar Refrigeração Ltda. - R\$ 8.749,45; Embratel - R\$ 2.416,38; Escritório Comercial Nelson Campanhola SS Ltda. - R\$ 44.396,83; FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. - R\$ 45.896,22; Franklin Piauhy Neto - R\$ 94.566,82; FRC Comercio de Combustíveis Ltda. - R\$ 951,30; Gasparetto & Zanata Auto Elétrica Brr. Comercio - R\$ 2.736,69; Hotel Master Ltda. - EPP - R\$ 1.141,42; Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda. - R\$ 24.006,77; Itucap Renovadora de Pneus EC - R\$ 837,11; J. Machado Comércio de Petróleo Ltda. - R\$ 3.378,75; Ferraz Despachante - R\$ 1.715,69; José Luis R dos Santos - R\$ 2.135,34; Lima Junior - R\$ 214,42; Ludwing Refrigeração para transportes Ltda. - EPP - R\$ 2.513,10; M.A.B Comercio de Peças e Serviços Ltda. - R\$ 858,65; Moto Brasil Peças e Acessórios Ltda. - R\$ 1.029,71; Mtruck Serviços Automotivos Ltda. - R\$ 751,58; Multiteixo Implementos Rodoviários - R\$ 74.734,34; Nextel Telecomunicações Ltda. - R\$ 4.464,54; Nova Frota Equipamentos S/A - R\$ 859,52; Omnilink Tecnologia S.A - R\$ 29.935,79; Petrobras Distribuidora S.A (PROTESTADO) - R\$ 85.043,73; Posto Arrecife - R\$ 9.742,42; Posto de Molas e Auto Peças Prado LTDA. - ME - R\$ 113,82; Posto Grande Pioneiro Ltda. - R\$ 8.927,48; Posto Parada Bonita Ltda. - R\$ 48.359,88; Posto Rio 400 Ltda. - R\$ 79.290,89; Randon Administradora de Consórcios Ltda. - R\$ 115.588,86; Recaumat Recuperadora de Pneus Ltda. - R\$ 1.808,34; Rodobens Caminhões - R\$ 15.940,03; Rodoeste Implementos de Transportes Ltda. - R\$ 868,34; Rodoplem Implementos Rodoviários Ltda. - R\$ 3.468,26; Rodoposto Bandeirantes Jundiaí Ltda. - R\$ 15.951,55; Rodoserve Serviços de Peças Ltda. - R\$ 493,51; Rodrigues & Lemes Regente Feijó LTDA. - R\$ 122,41; RRRIT Com e Serv de Refrigeração Ltda. - EPP - R\$ 496,34; Sind Empresas Transp Cargas Sp e Região - R\$ 1.611,16; Sindicato Mot de Cuiabá - R\$ 1.156,97; Sindicato Mot de Jundiaí - R\$ 5.580,94; TEC INFO Comercio de Computadores LTDA. - R\$ 107,76; Teixeira & Filhos LTDA. - R\$ 7.549,97; Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp - R\$ 6.312,22; Transit do Brasil LTDA. - R\$ 4.578,15; Transportadora Juara - R\$ 3.190,85; Unicap - Renovadora de Pneus Ltda. - R\$ 2.174,45; Vivo S/A - R\$ 1.013,43; Widal e Marchioretto LTDA. - R\$ 236,62; Xavier & Rissão Ltda. - ME - R\$ 444,71. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 1.613.341,62 (VALORES CONSOLIDADOS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 23/09/2009). Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme previsto no artigo 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro



de 2.005. NOTA: O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mario Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiáí, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter o cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no bando de dados, através do e-mail milanirolff@uol.com.br e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiáí-SP.

Jundiáí, 24 de abril de 2013.

Processo nº: 0013589-59.2010.8.26.0309 - ordem 758/10
Classe Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
Requerente: Centro Comercial Vitoria Predio 2
Requerido: Fernandes da Silva Urbano

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0013589-59.2010.8.26.0309

A Doutora Fernanda Silva Gonçalves, MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiáí, da Comarca de de Jundiáí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. Fernandes da Silva Urbano, CPF 068.645.398-06, RG 182633342, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Centro Comercial Vitoria Predio 2, alegando em síntese: A condenação no pagamento de despesas condominiais vencidas, além das que se vencerem, relativas a unidade 32, localizada na Rua Pitangueiras, 18 Vila Arens, Jundiáí/SP, que atingem o montante de R\$ 72.735,87. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiáí-SP.

Jundiáí, 25 de abril de 2013.

Foro Distrital de Cajamar

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº:
0005007-91.2010.8.26.0108
Classe Assunto:
Interdição - Capacidade
Requerente:
Eni Vieira de Souza Rocha
Requerido:
Alvaro Antonio de Souza

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALVARO ANTONIO DE SOUZA, REQUERIDO POR ENI VIEIRA DE SOUZA ROCHA - PROCESSO Nº0005007-91.2010.8.26.0108.

A Dra. Adriana Nolasco da Silva, MM.ª Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Cajamar, Comarca de de Jundiáí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/12/2011, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALVARO ANTONIO DE SOUZA, CPF 912.232.968-49, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Eni Vieira de Souza Rocha e Alvaro Antonio de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiáí / SP em 23 de março de 2013.

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

1ª Vara

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DORALICE PINHEIRO SILVA, REQUERIDO POR MARIA SILVERIA DA SILVA SOUZA - PROCESSO Nº0008065-81.2010.8.26.0115.

O(A) Dr(a). Patrícia Cayres Mariotti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Comarca de de Jundiáí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/02/2012, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de DORALICE PINHEIRO SILVA, CPF 820.695.228-49, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Maria**